Portarias

PORTARIA Nº 393 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - **Revogar** a **Portaria** n°. **055/2013**, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2013, edição n°. 1692, que nomeou a servidora publica municipal **Sra. Mirna Ramona Irala**, para exercer as funções de Diretora de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos com data retroativa a **08 de julho de 2013**, revogando se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se. Ponta Porã-MS, 10 de julho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **cedência** da servidora **NEIVA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº. 679001, na função de Assistente Social, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos com data retroativa a 01 de janeiro de 2013.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se. Ponta Porã-MS, 10 de julho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 395 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 11.855/2013, atendendo ao requerimento de Mariléia Bau, funcionária desde 11/05/2006, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo:

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder Licença-TIP (Afastamento sem remuneração) por 02 (dois) anos, que a mesmo faz jus, conforme dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 27/06 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Art. 2° . — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos com data retroativa a **01 de julho de 2013**.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se. Ponta Porã/MS, 10 de julho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3.944, de 28 de Junho de 2013.

"Modifica a Lei nº 3.544/2007, que Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Ponta Porã-MS".

Autoria: Vereador Caio Augusto.

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.544, de 13 de setembro de 2007, que institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Ponta Porã – MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica instituído, no Calendário Municipal de Eventos, o Dia do Evangélico que será celebrado anualmente, no dia 17 (dezessete) de julho, semana em que se comemora o aniversário de Ponta Porã."(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2013.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal